

## Passatempo “Yammi #OVO”

### Regulamento e Condições de Participação

A **Modelo Continente Hipermercados, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, 505, união de freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com o capital social de 179.360.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 502.011.475/NIPC, pretende desenvolver, entre o dia 18/11/2016 e o dia 03/01/2017, um passatempo online junto do público, denominado “Yammi #Ovo”, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

#### I – Introdução e Objetivos

##### 1ª

A Modelo Continente Hipermercados, S.A., que, de agora em diante e para efeitos do presente passatempo se designará por Continente, pretende realizar um passatempo online, denominado “Yammi #Ovo”, que decorrerá entre o dia 18/11/2016 e o dia 03/01/2017.

##### 2ª

Com o presente passatempo insere-se no âmbito do universo Yämmi, tendo como objetivo a divulgação do site [www.yammi.pt](http://www.yammi.pt).

##### 3ª

1. Pelo presente passatempo o Continente pretende atribuir a todos os utilizadores do site [www.yammi.pt](http://www.yammi.pt) a possibilidade de participarem no mesmo por meio de submissão de uma receita original e criativa com um ingrediente obrigatório: o ovo, a qual deverá ser acompanhada de fotografia ilustrando, exclusivamente, o resultado final de tal receita, com tamanho máximo de 5MB e dimensões mínimas de 1280x720, e efetivo e completo preenchimento de todos os campos do formulário inerentes à submissão de receitas no âmbito do presente passatempo, sendo cada participação, após prévia validação, publicada no site [www.yammi.pt](http://www.yammi.pt).
2. De entre todas as participações que venham a ser apresentadas e consideradas válidas, serão selecionadas, pelo Júri afeto ao presente passatempo, as 3 (três) participações que venham a ser consideradas, as mais originais, criativas e inspiradores, às quais tal júri atribuirá o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar, sendo atribuído a cada um dos participantes o prémio a que corresponda a classificação atribuída à sua participação, sendo esses os seguintes:
  - 1º Lugar – 1 (uma) Yämmi 2;
  - 2º Lugar – 1 (uma) Panela XL;

3º Lugar – 1 (um) saco de transporte para a Yämmi 2.

## **II – Regras de Participação**

### **4ª**

O passatempo “Yammi #Ovo” destina-se a todos os utilizadores do site [www.yammi.pt](http://www.yammi.pt) residentes em Portugal Continental e Ilhas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

### **5ª**

A autorização para a divulgação das receitas (imagem, ingredientes e preparação) apresentadas pelos participantes no presente passatempo é concedida de livre e espontânea vontade, aquando da sua candidatura, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação ao Continente.

### **6ª**

A participação no presente passatempo encontra-se sujeita à sua devida inscrição no site [www.yammi.pt](http://www.yammi.pt), de acordo com o disposto no presente regulamento, inscrição essa que deverá ser efetuada e finalizada entre as 00h00 do dia 18/11/2016 e as 23h59 do dia 03/01/2017, devendo para o efeito:

- a) Proceder ao prévio registo individual no site [www.yammi.pt](http://www.yammi.pt);
- b) Submeter uma receita da sua autoria, criativa e original com um ingrediente obrigatório: ovo
- c) Proceder ao preenchimento de todos os campos do formulário de submissão de receitas inerente ao presente passatempo, dando esse:
  - a. Título da receita com #Ovo;
  - b. Identificação do tipo de máquina;
  - c. Indicação do tempo médio de preparação/confeção da receita apresentada;
  - d. Indicação do grau de dificuldade, a graduar de 1 ao 10, sendo o 1 o grau mais fácil e o 10 o grau mais difícil;
  - e. Indicar a categoria;
  - f. Elencar os ingredientes e a respetiva quantidade;
  - g. Indicar, pormenorizadamente, o modo de reparação.
- d) Submeter uma fotografia ilustrativa do resultado final de tal receita, com tamanho máximo de 5MB e dimensões mínimas de 1280x720, a qual apenas poderá incidir sobre tal resultado, sendo expressamente proibida a apresentação de qualquer imagem que capte qualquer pessoa identificada ou identificável, mesmo que tendo autorização prévia e expressa da mesma, sendo que a violação de tal proibição consistirá em violação do presente regulamento e conseqüente eliminação da respetiva participação.

#### 7ª

1. Os interessados devem abster-se de submeter receitas, textos, imagens, fotos que pela sua apresentação, linguagem utilizada ou outros aspetos possam ser considerados ofensivos aos bons costumes, regras de boa educação e/ou lesivas de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribui ao Continente plena legitimidade para não considerar aceites e válidas tais participações.
2. O Continente tem plena legitimidade para não considerar aceites e válidas todas as participações que, de alguma forma, possam ser consideradas contrárias à lei, bons costumes e que possam ser lesivas de direitos de terceiros, bem como todas as participações que incluam conteúdos ofensivos e/ou contrários ao objeto do presente passatempo e respetivo regulamento, participações essas que serão automaticamente excluídas.

#### 8ª

Todos os participantes do presente passatempo serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não facultar receitas, textos, imagens e/ou fotos que coloquem em causa direitos de terceiros ou que se encontrem ao abrigo de direitos de propriedade intelectual.

#### 9ª

1. Cada participante poderá participar mais que uma vez.
2. As segundas participações que venham a ser apresentadas pelos mesmos participantes não podem ser repetitivas e apenas se considerarão como válidas e aceites as participações que se encontrem de acordo com o presente regulamento

#### 10ª

As participações que venham a ser apresentadas no âmbito do presente passatempo só serão consideradas válidas e aceites se respeitarem, integralmente, todas as condições estabelecidas no presente regulamento, nomeadamente as descritas nas cláusulas 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª supra.

#### 11ª

1. Todas as participações que venham a ser apresentadas no âmbito do presente passatempo serão, após previamente validadas pelo Continente (num prazo médio de 48 horas) e desde que se encontrem em plena conformidade para com todas as condições estabelecidas no presente regulamento, publicadas no site [www.yammi.pt](http://www.yammi.pt), na área “Receitas Dos Yammiguitos” (<https://www.yammi.pt/receitas/yammiguitos>), para visualização por todos os utilizadores desse mesmo site, os quais poderão exprimir o seu agrado, classificando as receitas mais saborosas, criativas e originais, pelo que

cada participante aceita tal divulgação sem quaisquer reservas e poderá recomendar e partilhar a visualização da sua participação junto dos seus amigos.

2. A autorização para a divulgação das participações apresentadas ao abrigo do presente passatempo, bem como das receitas, textos, imagens e fotos inerentes às mesmas, é concedida por cada participante, de livre e espontânea vontade, aquando da sua candidatura, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou retribuição ao Continente.

### **III – Seleção do Vencedor e Publicação**

#### **12ª**

1. De entre todas as participações apresentadas no decorrer do presente passatempo e que cumpram, simultânea e integralmente, todos os requisitos do presente regulamento, serão analisadas e avaliadas por um Júri constituído para o efeito, o qual selecionará, de entre essas, as 3 (três) participações que considerem mais criativas e originais, as quais serão classificadas, por tal júri e com base nesses mesmos critérios, em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar, sendo conjuntamente todas essas consideradas como vencedoras do presente passatempo.
2. A determinação das participações vencedoras e a sua respetiva classificação será processada por um Júri constituído por representantes do Continente, a qual terá em consideração os seguintes fatores:
  - a) Integral conformidade das participações para com as regras estabelecidas no presente regulamento;
  - b) Originalidade e criatividade da receita apresentada.

#### **13ª**

1. A decisão do júri será comunicada até ao dia 10/02/2017, por meio de publicação no site [www.yammi.pt](http://www.yammi.pt), contudo os premiados serão contactados telefonicamente ou por e-mail pelo Continente.
2. A decisão do Júri no âmbito do presente passatempo é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os participantes e aceite por estes.

### **IV – Prémio**

#### **14ª**

1. Às participações que venham a ser selecionadas pelo Júri como vencedoras do presente passatempo e em conformidade para com a determinação da classificação de cada uma dessas, também a realizar por tal Júri, será atribuído os seguintes prémios:
  - a) 1 lugar: 1(uma) Yämmi 2;
  - b) 2 lugar: 1 (uma) Panela XL;
  - c) 3 lugar: 1 (um) saco de transporte para a Yämmi 2.

2. Os prémios objeto do presente passatempo são pessoais e intransmissíveis, não sendo remíveis em dinheiro.

## **V – Reclamação do Prémio**

### **15ª**

1. Após comunicação aos vencedores do presente passatempo e por forma a que esses possam usufruir do respetivo prémio, esses obrigam-se, após ser contactados pelo Continente, via e-mail ou telefone, a proceder à confirmação de aceitação do respetivo prémio, a qual deve ser processada por e-mail no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data em que tenham sido contactados pelo Continente.
2. Findo o prazo supra descrito sem que tenha existido aceitação expressa do prémio por um qualquer vencedor do presente passatempo, esse será automaticamente desclassificado, sendo o respetivo prémio atribuído ao participante que tenha sido selecionado, pelo Júri, em 4º (quarto) lugar, o qual será contactado pelo Continente, via e-mail ou telefone, e terá um prazo de 5 (cinco) dias para aceitar tal prémio de acordo com os procedimentos descritos no número anterior da presente cláusula. Este processo poderá repetir-se até que todos os prémios objeto do presente passatempo sejam efetivamente aceites.

## **VI - Publicidade**

### **16ª**

A publicidade afeta ao presente passatempo será processada pelos meios e suportes que o Continente entenda por convenientes, a qual deverá expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, contudo tal facto não dispensa a consulta e prévia leitura do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.

## **VII – Código de Conduta**

### **17ª**

No âmbito do presente passatempo, o Continente não poderá ser responsabilizado por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do passatempo, quer após o seu termo, nomeadamente:

- a) A apresentação de receitas, textos, imagens, fotos, mensagens e/ou expressões que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- b) A elaboração e apresentação de receitas, textos, imagens, fotos, mensagens e/ou expressões que, direta ou indiretamente, tenham carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
- c) A apresentação de receitas, textos, imagens, fotos, mensagens e/ou expressões de carácter difamatório, injurioso, de ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos

utilizadores do site e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;

- d) A utilização do presente passatempo e/ou dos meios de comunicação inerentes ao mesmo com propósitos políticos, religiosos ou comerciais, quer de forma direta ou indireta;
- e) Publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
- f) A elaboração de mensagens de incentivo a distúrbios de ordem pública;
- g) A obtenção de endereços eletrónicos que visem o envio de spamming, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais, flooding, etc.;
- h) A apresentação de receitas, textos, imagens, fotos e/ou mensagens que violem direitos de propriedade intelectual e de direitos autor ou de imagem de terceiros, sendo expressamente proibido a apresentação de receitas, textos, imagens, fotos e/ou mensagens que não sejam propriedade do respetivo participante do presente passatempo e/ou sem prévia e expressa autorização do seu respetivo titular;
- i) A apresentação de receitas, textos, imagens, fotos e/ou mensagens de terceiros sem a prévia e expressa autorização dos mesmos.

#### **VIII - Considerações Finais**

##### **18ª**

Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do presente passatempo e/ou que violem o disposto no presente regulamento serão consideradas ilegais, reservando o Continente no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.

##### **19ª**

O Continente reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o passatempo objeto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do presente passatempo, casos em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

##### **20ª**

1. A participação no presente passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do disposto no presente regulamento.
2. Todos os participantes do presente passatempo garantem ser os efetivos detentores de todos os direitos de autor e direitos conexos inerentes às receitas, textos, imagens, fotos e/ou mensagens que por si sejam apresentadas no âmbito do mesmo, sendo que nessa qualidade, cada participante cede ao Continente, por tempo indeterminado, tais

direitos de autor, bem como quaisquer outros direitos eventualmente existentes, ficando o Continente devidamente legitimado para proceder à utilização e divulgação de tais receitas, textos, imagens, fotos e/ou mensagens para os fins e pelos meios que entenda por conveniente, não sendo por tal facto exigível, pelos participantes do presente passatempo e/ou terceiros, qualquer retribuição e/ou compensação.

3. A cedência dos direitos de autor e de imagem consagrada na presente cláusula, bem como a autorização para a divulgação e utilização das receitas, textos, imagens, fotos e/ou mensagens apresentadas no âmbito do presente passatempo, é concedida pelos respetivos participantes, de livre e espontânea vontade, aquando da sua candidatura, não sendo por tal facto exigível qualquer retribuição e/ou compensação ao Continente.
4. O presente regulamento encontra-se disponível no site [www.yammi.pt](http://www.yammi.pt), bem como em todos os locais onde se venham a realizar ações específicas de promoção e divulgação do passatempo em apreço e durante tais ações.

#### **21ª**

O Continente reserva-se no direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no presente regulamento.

#### **22ª**

O Continente não poderá ser responsabilizado por quaisquer atos praticados pelos participantes do presente passatempo, nomeadamente pela utilização de receitas, textos, mensagens, imagens, fotos e/ou demais dados e elementos pertencentes a terceiros.

#### **23ª**

Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação neste passatempo, sendo que os dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do presente passatempo serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, sendo que a participação no mesmo pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:

- a) Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do presente passatempo, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade do Continente;
- b) O Continente garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos participantes no âmbito do presente passatempo, não os cedendo a terceiros;
- c) Aos efetivos titulares dos dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do presente passatempo é garantido o direito de acesso, retificação e cancelamento desses mesmos dados, direitos esses que podem ser exercidos, pessoalmente ou por escrito, junto da morada indicada como sede do Continente;

- d)** Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

#### **24ª**

Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pelo Continente, sendo que das suas decisões não caberá recurso.